

CCTV entre ASSICOM-Associação da Indústria Associação da Construção-Região Autónoma da Madeira e o SICOMA-Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira e Outros -Revisão Parcial (Tabela salarial).

Artigo 1.º - Entre a ASSICOM-Associação da Indústria Associação da Construção-Região Autónoma da Madeira, por um lado, e por outro, o SICOMA-Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira, por si e em representação do Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, da Federação dos Sindicatos das Indústrias de Cerâmica e Vidro de Portugal, e o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira, é celebrada a presente revisão da tabela salarial do CCTV para o setor da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da RAM, publicado no JORAM da III Série n.º 8 de 17 de Abril de 2014, com revisões publicadas no JORAM da III Série n.º 12 de 18 de Junho de 2018, no JORAM da III Série n.º 11 de 7 de Junho de 2019 e no JORAM da III Série n.º 13 de 21 de Setembro de 2022, que se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos.

Artigo 2.º - A revisão da tabela salarial do contrato coletivo de trabalho vertical entre a ASSICOM o SICOMA e Outros, foi concluída em 31 de agosto de 2023, é como se segue, mantendo-se todo o restante clausulado publicado no JORAM da III Série n.º 8 de 17 de abril de 2014, JORAM III Série n.º 12 de 18 de junho de 2018, JORAM da III Série n.º 11 de 7 de junho de 2019 e no JORAM da III Série n.º 13 de 21 de setembro de 2022.

Artigo 3.º - Em representação da ASSICOM.- Associação da Indústria Associação da Construção da Região Autónoma da Madeira estiverem na negociação, Marco Nunes de Freitas Nóbrega, Paulo Jorge da Silva Ramos Lourenço, José Carlos camacho de Sousa e Hugo Valdemar Fernandes, em representação do SICOMA-Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira, representada por si, e em representação do Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, da Federação dos Sindicatos das Indústrias de Cerâmica e Vidro de Portugal, e do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira, Diamantino António dos Santos Alturas, Presidente.

CAPÍTULO I

Área, Âmbito e vigência

Cláusula 1.ª

Área e Âmbito

1 - O presente CCTV, obriga por um lado as empresas representadas pela ASSICOM - Associação dos Indústria - Associação da Construção – Região Autónoma da Madeira e, por outro os profissionais ao seu serviço representados pelos Sindicatos outorgantes.

2 - O presente CCTV é aplicável, na Região Autónoma da Madeira, as relações de trabalho em que sejam parte, por um lado, as entidades empregadoras que exerçam as atividades de construção civil, obras públicas, serração de madeiras, carpintaria, marcenaria, cerâmica e olaria, indústria vidreira, setor de hotelaria, setor de motoristas, setor de eletricitas, técnico de topografia e pedreiras de britas, mármore, granito e outras rochas ornamentais e pedreiras de britas e granitos e, pelo outro, todos os trabalhadores ao serviço das mesmas das profissões e categorias previstas no Anexo I.

Cláusula 2.ª

Vigência, denúncia e revisão

1 - Este contrato incluindo as tabelas salariais revistas (anexo II) entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023, independentemente da sua publicação.

2 - O prazo de vigência das tabelas salariais e das cláusulas com expressão pecuniária é de doze meses, podendo, contudo, ser apresentada denúncia das mesmas decorridos dez meses sobre a data da sua publicação. O restante clausulado poderá ser denunciado com a antecedência máxima de 180 dias, em relação ao termo do respetivo período de vigência.

3 - Por denúncia entende-se o pedido de revisão que deve ser feito à parte contrária, com antecedência mínima de sessenta dias.

4 - A proposta de revisão do presente contrato será apresentada por qualquer das partes, por escrito, por protocolo, ou com aviso de receção, obrigando-se a outra parte a responder também por escrito, no prazo máximo de 30 dias da data da sua apresentação.

5 - A falta de apresentação de contra-proposta no prazo indicado no número anterior será entendida como aceitação tácita da proposta.

6 - As negociações iniciar-se-ão nos quinze dias posteriores à apresentação de contra-proposta.

7 - Durante a vigência do contrato podem ser introduzidas alterações, em qualquer altura, por livre acordo das partes.

8 - Terminado o prazo de vigência do contrato sem que as partes o tenham denunciado, a qualquer momento se poderá dar início ao respetivo processo de revisão nos termos desta cláusula.

ANEXO II

SECTOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PESSOAL TÉCNICO

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TABELA
Encarregado Geral	1.116,34 €
Chefe de Oficina	997,81 €
Encarregado Fiscal, Verificador de Qualidade	929,61 €
Controlador	876,79 €
PESSOAL OPERÁRIO GRUPO - A	
Encarregado de 1. ^a	911,25 €
Encarregado de 2. ^a	876,79 €
Arvorado	852,60 €
Capataz	799,60 €
Apontador	799,60 €
GRUPOS B e C	
1.º Oficial	842,33 €
2.º Oficial	792,23 €
APRENDIZES DA: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARPINTARIAS, MARCENARIAS E SERRAÇÕES	
18 Anos	785,00 €
GRUPO D	
Assentador de Revestimentos	842,33 €
Praticante	785,00 €
Calceteiro	813,74 €

Praticante	785,00 €
Condutor Manobrador	810,00 €
Praticante	785,00 €
Espalhador de Betuminosos	792,23 €
Praticante	785,00 €
Impermeabilizador	792,23 €
Praticante	785,00 €
Enformador de Pré-Fabricados	810,00 €
Praticante	785,00 €
Assentador de Aglomerados de Cortiça	842,33 €
Praticante	785,00 €
Assentador de Tacos	842,33 €
Praticante	785,00 €
Entivador	842,33 €
Praticante	785,00 €
Ladrilhador ou Azulejador	842,33 €
Praticante	785,00 €
Mineiro	842,33 €
Praticante	785,00 €
Montador de Pré-esforçados	842,33 €
Montador de Chapas de Fibrocimento	792,23 €
Praticante	785,00 €
Montador de Tubagem de Fibrocimento	792,23 €
Praticante	785,00 €
Montador de Andaimes	792,23 €
Praticante	785,00 €
Montador de Estores	792,23 €
Praticante	785,00 €
Marmoritador	842,33 €

Praticante	785,00 €
Sondador	842,33 €
Praticante	785,00 €
Tratorista	842,33 €
Praticante	785,00 €
GRUPO E	
Ferramenteiro	785,00 €
Batedor de Maço	785,00 €
Fabricador de Blocos	785,00 €
Guarda ou Vigia	785,00 €
Marteleiro	842,33 €
Arieiro	785,00 €
Trabalhador Indiferenciado	785,00 €
SECTOR DE CARPINTARIA GRUPO A PESSOAL TÉCNICO	
Encarregado Geral	1.116,34 €
Chefe de Oficina	997,81 €
Preparador de Ferramentas	785,00 €
Fiel e Apontador	785,00 €
GRUPO B	
Carpinteiro, Envernizador, Pintor, Riscador de Madeiras, Perfilador, Operador de Orladora e Respigador	
1.º Oficial	842,33 €
2.º Oficial	792,23 €
½ Oficial	785,00 €
Ajudante ou Servente	785,00 €
GRUPO C	
Facejador, Lixador, Prensador, Colador, Cortador e Preparador de Folhas, Titular de Parquete, Titular de Estores, Condutor de Empilhador, Condutor de Grua e Condutor de Trator	
1.º Oficial	842,33 €
2.º Oficial	792,23 €
½ Oficial	785,00 €
Ajudante ou Servente	785,00 €
GRUPO D	
Entregador de Materiais e Pessoal Indiferenciado	785,00 €

SECTOR DE MARCENARIAS - PESSOAL TÉCNICO	
Encarregado Geral	1.116,34 €
Chefe de Oficina	997,81 €
Contramestre	876,79 €
GRUPO A	
Planteador, Escultor, Entalhador, Gravador de Couro, Verificador de Qualidade, Preparador de Trabalho, Orçamentador e Expedidor de Produtos Acabados	
1.º Oficial	842,33 €
2.º Oficial	792,23 €
½ Oficial	785,00 €
Ajudante ou Servente	785,00 €
GRUPO B	
Riscador de Madeiras, Embutidor, Maqueteiro, Estofador, Controlador e Colchoeiro Controlador	
1.º Oficial	842,33 €
2.º Oficial	785,00 €
GRUPO C	
Cadeireiro, Decorador, Dourador, Encerador de Móveis ou Soalhos, Estofador de Móveis, Marceneiro, Acabador, Pintor de Móveis-Manual ou à Pistola, Torneiro, Polidor de Móveis, Moldador Baqueteiro, Pintor de Letras e Traços, Envernizador, Perfilador, Respingador, Serrador, Operador de Máquina de Canelas e Operador de Máquina de Lançadeiras	
1.º Oficial	842,33 €
2.º Oficial	792,23 €
½ Oficial	785,00 €
Ajudante ou Servente	785,00 €
GRUPO D	
Casqueiro, Colchoeiro, Estojeiro, Empilhador de Cadeiras, Marceneiro ou Armador de Urnas Funerárias, Fiel, Facejador, Lixador Mecânico, Costureiro Controlador, Operador de Orladora, Acabador de Canelas, Acabador de Lançadeiras ou Prensador	
1.º Oficial	842,33 €
2.º Oficial	792,23 €
½ Oficial	785,00 €
Ajudante ou Servente	785,00 €

GRUPO E	
Apontador	785,00 €
GRUPO F	
Costureiro de Estofador, Costureiro de Estojeiro, Condutor de Empilhador, Condutor de Grua e Condutor de Trator	
1.º Oficial	842,33 €
2.º Oficial	792,23 €
GRUPO G	
Costureiro de Colchoeiro (Manual ou à Máquina), Empilhador, Enchedor de Colchões e Operador de Máquinas de Colchoador e Cardeiro, Costureiro de Máquinas de Cortinados, Ajudante de Costureiro/a	785,00 €
GRUPO H	
Entregador de Materiais, Porteiro, Guarda Rondante e Pessoal Indiferenciado (Serviço de Carga e Descarga)	785,00 €
SECTOR DE SERRAÇÃO DE MADEIRAS - PESSOAL TÉCNICO	
Encarregado Geral	1.116,34 €
Chefe de Oficina	997,81 €
Técnico Preparador e Lâminas de Madeira	785,00 €
GRUPO A	
Serrador de Charriot-1.º Oficial	842,33 €
Serrador de Charriot-2.º Oficial	792,23 €
Ajudante ou Servente	785,00 €
GRUPO B	
Serrador de Fita e Motosserrista-1.º Oficial	842,33 €
Serrador de Fita e Motosserrista-2.º Oficial	792,23 €
Serrador de Fita e Motosserrista-Ajudante ou Servente	785,00 €

GRUPO C	
Serrador Manual, Riscador de Madeiras, Escolhedor e Medidor de Madeiras, Perfilador, Marcador de Tabuinhas de Máquinas Automáticas e Ajudante Técnico, Preparador de Lâminas de Corte de Madeiras	
1.º Oficial	842,33 €
2.º Oficial	792,23 €
GRUPO D	
Cortador de Árvores	785,00 €
Empilhador de Tractor, Condutor de Grua	792,23 €
Serrador de Serra Circular, Macheador, Facejador, Precintador à Máquina e Pesador	842,33 €
Caixoteiro	785,00 €
Ajudante ou Servente	785,00 €
GRUPO E	
Ajudante, Descascador, Encastelador, Porteiro, Rondante, Precintador Manual, Marcador, Grampeador, Enfardador, Entregador de Material/ais e Pessoal Indiferenciado	785,00 €
SECTOR DE CERÂMICA E OLARIAS	
GRUPO A	
Moldador de 1.º, Oleiro de 1.º, Formista Moldista de 1.º, Prensador de Telha, Enformador, Desenformador de Telha	805,69 €
Moldador de 2.º, Oleiro Rodista de 2.º, Formista Moldista de 2.º, Apontador, Oleiro Assador, Oleiro Colador, Oleiro Rodista de Loiça Vulgar não Vidrada, Amassador ou Moedor de Barro, Operador de Máquinas de Amassar, Acabador, Escolhedor, Redordador	785,00 €
Moldador de 3.ª, Oleiro Rodista de 3.ª	785,00 €
GRUPO B	
Pintor ou Pintora de 1.ª, Acabador ou Acabadora de 1.ª	805,69 €
Pintor ou Pintora de 2.ª, Acabador ou Acabadora de 2.ª	785,00 €
Pintor ou Pintora de 3.ª, Acabador ou Acabadora de 3.ª	785,00 €
GRUPO C	
Servente ou Ajudante	785,00 €
APRENDIZES	
18 Anos inclusivé	785,00€

SECTOR DE MOTORISTAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Motorista de Betão Pronto	1.074,79 €
Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias	842,33 €
Motorista de veículos Ligeiros de Mercadorias ou Misto	792,23 €
Ajudante de Motorista ou Servente	785,00 €
SECTOR DE TRABALHADORES ELETRICISTAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Encarregado	1.003,67 €
Oficial Principal	976,54 €
Oficial	944,27 €
Pré-Oficial - 2.º Ano	810,00 €
Pré Oficial - 1.º Ano	795,00 €
Ajudante - 2.º Ano	785,00 €
Ajudante - 1.º Ano	785,00 €
TÉCNICOS DE DESENHO	
Desenhador e Medidor	950,16 €
Desenhador Projetista	1.208,05 €
Medidor Orçamentista	1.208,05 €
Assistente Operacional	1.208,05 €
Planificador	1.085,08 €
Arquivista Técnico	785,00 €
Operador Heliográfico	785,00 €
Tirocinante	785,00 €
Praticante	785,00 €
INDÚSTRIA VIDREIA	
Encarregado	1.060,13 €
Oficial de Bisilador	975,81 €
Oficial de Colocador	975,81 €
Cortador de Banca	975,81 €
Espelhador	975,81 €
Polidor	975,81 €
Pré-Oficial do 2.º Ano	855,53 €
Pré Oficial do 1.º Ano	810,00 €

Praticante do 4.º Ano	785,00 €
Praticante do 3.º Ano	785,00 €
Praticante do 2.º Ano	785,00 €
Praticante do 1.º Ano	785,00 €
TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA	
Ajudante de Fotogrametrista	785,00 €
Fotogrametrista	1.041,80 €
Fotogrametrista Auxiliar	826,92 €
Geómetra, Cartógrafo ou Calculador Topocartográfico	1.133,43 €
Medidor de Topografia	785,00 €
Porta Miras	785,00 €
Registador	785,00 €
Revisor Fotogramétrico	873,11 €
Topógrafo	1.041,80 €
Topógrafo Auxiliar	826,92 €
INDÚSTRIA DE MÁRMORES E PEDREIRA DE BRITAS	
Encarregado Geral	1.248,48 €
Encarregado de Oficina	1.154,45 €
Encarregado de Pedreira - Subencarregado de Oficina - Canteiro Ornata de 1.ª	1.118,67 €
Operador de Central de Betão	1.046,90 €
Operador de Central de Betuminoso	1.046,90 €
Cabouqueiro ou Montante	1.074,79 €
Canteiro de 1.ª / Canteiro Assentador / Canteiro Ornata de 2.ª	1.074,79 €
Condutor de Veículos Industriais Pesados/Manobrador de Equipamentos Pesados	1.074,79 €
Polidor Torneiro de 1.º	1.074,79 €
Serrador de Fio	1.074,79 €
Torneiro de 1.º	1.074,79 €
Canteiro de 2.º	1.064,54 €
Carregador de Fogo	1.064,54 €
Gravador Maquinista	1.064,54 €
Operador de Vagondril	1.064,54 €
Maquinista de Corte de 1.º	1.064,54 €
Polidor Manual de 1.º	1.064,54 €
Polidor Maquinista de 1.ª	1.064,54 €
Praticante de Cabouqueiro	1.064,54 €

Serrador de 1.º	1.064,54 €
Torneiro de 2.ª	1.064,54 €
Condutor de Veículos Industriais Ligeiros	1.012,48 €
Marteleiro	1.012,48 €
Pedreiro Montante	1.012,48 €
Polidor Torneiro de 2.ª	1.012,48 €
Britador (Operador de Britadeira ou Alimentador de Britadeira)	1.012,48 €
Maquinista de Corte de 2.ª	1.012,48 €
Polidor Manual de 2.ª	1.012,48 €
Polidor Maquinista de 2.ª	1.012,48 €
Selecionador de Mármore	1.012,48 €
Serrador de 2.ª	1.012,48 €
Servente de Pedreiro	1.012,48 €
Acabador de 1.ª, Apontador, Praticante de Condutor	914,92 €
Ajudante de Maquinista, Guarda, Guarda de Ronda e Servente	906,84 €
Acabador de 2.ª e Guarda Residente	847,46 €
Servente de Limpeza	825,45 €
Aprendiz do 3.º Ano	792,43 €
Aprendiz do 2.º Ano	785,00 €
Aprendiz do 1.º Ano	785,00 €
SECTOR DE HOTELARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Encarregado de Refeitório	876,04 €
Cozinheiro de 1.ª	884,87 €
Cozinheiro de 2.ª	785,00 €
Ecónomo	785,00 €
Despenseiro/Empregado de Balcão de 1.ª	785,00 €
Empregado de Balcão de 2.ª	785,00 €
Empregado de Refeitório	785,00 €
Lavador/Roupeiro	785,00 €
Estagiário	785,00 €
Jardineiro	785,00 €
Empregado de limpeza de dormitório	785,00 €

Tabela Salarial com efeitos a 01/01/2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, conforme previsto na alínea g), do art.º 492.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, que o número de empregadores abrangidos pela presente convenção coletiva é de 420 e que os trabalhadores abrangidos são 18.000.-----

Acordo celebrado em Funchal aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Pela ASSICOM-Associação da Indústria Associação da Construção-Região Autónoma da Madeira

- Paulo Jorge da Silva Ramos Lourenço
- José Carlos Camacho
-Hugo Valdemar Fernandes

Pelo SICOMA-Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira, por si e em representação do Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas e da Federação dos Sindicatos das Indústrias de Cerâmica e Vidro de Portugal e pelo STRAMM-Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira (nos termos das credenciais emitidas no âmbito do processo de negociação).

- Diamantino Alturas
- Maria José Afonseca
- Ernesto José Soares Bernardo

Depositado em 15 de setembro de 2023, a fl.ªs 82 verso do livro n.º 2, com o n.º 21/2023, nos termos do art.º 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.